



Lei Complementar nº. 175/2025

Cria no Artigo 11 da Lei Complementar Nº 001/94, mais 01 (um) cargo de Enfermeiro ESF (Zona Rural)

O Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º - Fica criado no art. 11 da Lei Complementar nº 001/94, mais 01 (um) cargo, conforme quadro abaixo:

Nº	CARGO	PMS	CARGA HORÁRIA
01	ENFERMEIRO ESF (ZONA RURAL)	8.0	40H

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3.º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 001/94

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de maio de 2025.



FERNANDO CAMPANI
PREFEITO